

CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA EMPRESA	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
08/2021	00053-00052669/2020-78	Aquisição de bens de investimento para o canil do CBMDF	1 - Soprador Veterinário	R\$ 919,30	R\$ 3.388,22	30/03/2021 1 - FABRICIO RACHADEL COSTA CNPJ: 33.618.396/0001-94 2 - MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 30.814.518/0001-20	A entrega do objeto deverá ser processada com fornecimento de uma só vez. O prazo máximo será de 30 (trinta) dias corridos.	06/04/2021 DODF Nº 63
			2- Mesa de procedimentos veterinários	R\$ 2.468,92				



PROJETO BÁSICO N º 16/2021 - DIMAT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INVESTIMENTO PARA O CANIL DO CBMDF: SOPRADOR E MESA DE PROCEDIMENTOS

1. OBJETO

Aquisição de bens de investimento para o canil do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

Em 20 de novembro de 1991 a Lei nº 8.255 dispôs sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estruturando-o em órgãos de direção, apoio e execução.

Enquanto o artigo 7º da referida Lei definiu que os órgãos de execução realizariam as atividades finalísticas do CBMDF, o artigo 28 tratou de classificá-los segundo a natureza dos serviços que prestariam à sociedade do Distrito Federal.

Sendo assim, foi prevista uma Unidade de Busca e Salvamento que, segundo o §3º do artigo 28, e tem a seu cargo, dentro de uma determinada área de atuação operacional, as missões de resgate, busca e salvamento.

Desde então, as atividades de busca e salvamento do CBMDF foram desenvolvidas segundo critérios estabelecidos no Decreto nº 16.036 de 04 de novembro de 1994, até que, em 21 de junho de 2010, o Decreto nº 31.817 reformulou o organograma da Corporação e atribuiu novos nomes à diversas unidades.

No artigo 21 do Decreto nº 31.817 ficou estabelecido que o Comando Operacional seria o órgão de execução de mais alto escalão, incumbido de realizar as atividades-fim da Corporação e que, para a execução de suas missões, teria em sua estrutura o Grupamento de Busca e Salvamento (GBS).

O presente projeto é de interesse do GBS que, por força do Regimento Interno do CBMDF, estabelecido pela Portaria nº 6 de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 73/2020, tem como atribuição:

- I – executar no âmbito do Distrito Federal as atividades de busca, salvamento e resgate;
- II – promover a capacitação continuada do pessoal lotado nas Unidades de multiemprego para a execução das atividades de busca, salvamento e resgate;
- III – levantar a demanda dos materiais de busca, salvamento e resgate junto às Unidades de multiemprego, remetendo-as ao escalão superior;
- IV - fiscalizar e controlar a distribuição de materiais, equipamentos e viaturas relacionados às atividades de busca, salvamento e resgate para as Unidades do COMOP;
- V - elaborar pedidos e instruir processos visando a contratação de serviços e aquisição de materiais relativos à área de atuação do Grupamento;
- VI - propor e difundir a doutrina de busca, salvamento e resgate da Corporação;
- VII - propor ao Comandante do GBS intercâmbio com outras instituições visando o aprimoramento da doutrina, a atualização de instrutores e monitores e o acesso a inovações de equipamentos e viaturas;
- VIII - apoiar o EMOPE no planejamento da capacitação na área de busca, salvamento e resgate;
- IX - realizar seminários, palestras, workshops, conferências, debates e estudos sobre assuntos relacionados às atividades de busca, salvamento e resgate;
- X - selecionar, agendar e executar cursos, palestras e estágios para o público interno e externo na área de atuação do GBS;
- XI - produzir e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão relacionados à busca, salvamento e resgate;
- XII - fiscalizar o cumprimento dos preceitos doutrinários de busca, salvamento e resgate por parte das Unidades de Multiemprego da Corporação;
- XIII - assessorar o Comandante Especializado na adoção e divulgação de novas doutrinas operacionais de busca, salvamento e resgate;
- XIV - avaliar e emitir parecer técnico sobre materiais de busca, salvamento e resgate adquiridos pela Corporação.

Por intermédio da Portaria nº 30, de 04 de setembro de 1998, foi criado e regulado o serviço de busca de pessoas perdidas e cadáveres em geral, com a utilização de cães adestrados no canil do Grupamento de Busca e Salvamento.

O Art. 429, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 73/2020, atribui as seguintes competências à Seção de Salvamento com Cães:

- I - coordenar, orientar e executar as operações de busca, salvamento e resgate terrestre com o emprego de cães;
- II - **garantir os cuidados necessários aos bens semoventes do GBS, provendo treinamento, alimentação e cuidados com a saúde dos animais;**
- III - analisar e divulgar dados estatísticos relacionados com as atividades da seção;
- IV - gerir os riscos relacionados às operações com o emprego de cães.

Atualmente a Corporação atua com 5 (cinco) cães adultos e 5 (cinco) cães filhotes.

Em virtude da alta sensibilidade de faro que possuem, milhares de vezes superiores ao olfato humano, os cães utilizados pelo CBMDF tornam-se recursos essenciais ao desenvolvimento do serviço de buscas, localização de pessoas vivas ou cadáveres. Destaca-se a participação dos cães do GBS em recentes eventos de desmoronamento no Distrito Federal, que atingiram repercussão internacional, a exemplo da queda do viaduto do Eixão Sul.

De fato, o serviço prestado pelo CBMDF tem sido reconhecido à nível nacional e frequentemente requisitado para operações de busca além dos limites do Distrito Federal, como ocorreu recentemente após o rompimento da barragem de Brumadinho/MG, em que os animais foram essenciais para a localização de corpos soterrados.

A Portaria nº 30 de 04 de setembro de 1998 prevê ainda, em seu Art. 5º, que a corporação deverá providenciar a aquisição de viaturas específicas para o transporte e deslocamento dos cães, além de outros equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do canil, por meio da Diretoria de Apoio Logístico, atual DIOFI. Ocorre que, desde a criação do canil do CBMDF em 1992, nunca houve nenhuma compra de materiais permanentes específicos para realizar a pesagem dos cães, de soprador para realizar a secagem subcutânea após o banho do plantel e tampouco de mesa de procedimentos veterinários apropriada. As necessidades do canil no relativo a estes objetos, até então, sempre foram supridas de forma precária, ficando a cargo de doações ou adaptações de baixa qualidade elaboradas pelos próprios bombeiros cinotécnicos para manter a Seção de Salvamento com cães.

A correta higienização e secagem dos animais e a utilização de ferramentas específicas para o trato canino contribuem diretamente para o bem estar dos cães, influenciando diretamente na qualidade do serviço prestado. Destarte, os materiais desta demanda são indispensáveis para a rotina

de treinamentos e cuidados com os cães do Canil do Grupamento de Busca e Salvamento, materiais estes voltados exclusivamente para o serviço diário e manutenção dos cães.

É de suma importância adquirirmos ferramentas adequadas para que o cinotécnico/conductor de cães possa trabalhar com seu cão de forma higiênica, segura, apropriada e nos padrões internacionais, como se ambiciona nos Objetivos 1- "Atender as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais" e 6 - "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas" - por meio da iniciativa que visa "Prover os recursos materiais (instalações, equipamentos e mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades de apoio e operacional", conforme se fez público pelo Boletim Geral 132 de 13 de julho de 2017, item IX, referente ao ciclo do Plano Estratégico 2017-2024.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES NECESSÁRIAS

Frisa-se que o GBS não dispõe ainda de quaisquer dos itens que estão sendo solicitados e que estes, se adquiridos, irão trazer mais dignidade no trato dos animais.

O soprador é essencial para manter os animais com pelos secos, evitando a proliferação de fungos e bactérias devido à umidade excessiva após banho ou treino na água.

A mesa veterinária é essencial para a acomodação do animal em altura adequada para sua manipulação, tanto na hora da escovação, banhos, tratamentos e outras atividades.

Considerando o total de 10 (dez) cães, estão sendo solicitadas duas unidades de cada material para que os cachorros existente possam ser qualitativamente atendido. Além disso, a definição de duas unidades é altamente favorável, visto que, em sendo necessária manutenção em determinado material, iremos dispor de um outro, não comprometendo as tarefas necessárias e a saúde dos animais.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
2	SOPRADOR VETERINÁRIO	Soprador veterinário para secagem pós-banho. Potência de no mínimo 1400 W, tensão 220 V e cabo elétrico de no mínimo 2 metros. Peso de até 5 kg. Portátil. Deverá possuir certificação do INMETRO. Deverá possuir no mínimo duas velocidades de operação. Deverá possuir 1 mangueira flexível de no mínimo 1,5 metros de comprimento. Deverá possuir 1 bico para mangueira e 1 filtro de ar removível e lavável. Emissão de ruído: até 70 Db. Cor: amarelo, azul, laranja, preto, cinza ou vermelho.	Unidade	2	
3	MESA DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS	Mesa de Procedimentos veterinários. Totalmente em aço inoxidável, com orifício para escoamento de líquidos, com balde para dejetos em inox ou alumínio e girafa (suporte para soro em inox), com suportes/alças laterais para amarração. Características Linha: industrial Veterinária Dimensão: 110 x 69 x 90 cm (C x L x A) (permitida variação de +/-10%) Qualidade: Aço Inox 430 Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm Pés em aço inox com niveladores de piso. Tubo 30x30 mm e sapata nylon Dreno: Furo central para escoamento Suporte: barra maciça	Unidade	2	

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando o que diz o Inciso V, do Argo 15, da Lei no 8.666/93, o princípio da economicidade e a Portaria no 514, de 16 de novembro de 2018, que disciplina os procedimentos internos para a realização do balizamento de preços e da ampla pesquisa de mercado o custo estimado total da aquisição é de **R\$ 3.611,27 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha de custos anexa (55268317) e tabela resumo abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
2	Soprador veterinário portátil. Potência mínima 1400W. 2220V.	unidade	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
3	Mesa de procedimentos veterinários em aço inoxidável.	unidade	2	R\$ 1.246,63	R\$ 2.493,27
TOTAL					R\$ 3.611,27

5. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas no item 3 deste Projeto Básico, que os objetos almejados possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

6. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3o do Decreto no 39.103, de 06 de junho de 2018: Art. 3o O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **AQUISIÇÃO COM ENTREGA INTEGRAL DAQUILO QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO, DE UMA SÓ VEZ**, afastando a conveniência do Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

- a) Pela característica do objeto, não há necessidade de contratações frequentes;

b) Pela característica do objeto, não é conveniente ou não é necessária a entrega parcelada dos itens envolvidos;

c) Não é conveniente a aquisição para atendimento a mais de um órgão ou entidade de governo dado o caráter personalístico do objeto, voltado a atender uma necessidade pontualmente vivida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

d) Foi possível definir previamente o quantitativo de itens a ser demandado pela Administração.

7. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO)

A entrega do objeto deverá ser processada com fornecimento de uma só vez. Todos os componentes deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos. Os produtos devem ser fornecidos com validade mínima de 75% do prazo de validade total.

O prazo máximo será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área Especial no 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF, telefone: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 horas de segunda a sexta-feira, devendo a entrega provisória ser pré-anunciada pela contratada com 72 horas de antecedência.

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Projeto Básico.

O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto Básico.

A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei no 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

Ocorrendo vícios na entrega do material tais como prazo de validade insuficiente, divergências com a especificação prevista e defeitos em geral, a contratada será comunicada e deverá recolher os itens problemáticos em até 5 (cinco) dias úteis.

Retirado o material, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a substituição ou correção do respectivo material.

Os prazos previstos nesta seção poderão ser estendidos em virtude de solicitação formal por parte da empresa, devidamente justificada e acatada pelo Executor ou Comissão Executora.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caberá garantia tão somente aos objetos aceitos definitivamente, e não provisoriamente, já que estes últimos não serão aceitos se apresentarem vícios;

Para cada objeto entregue de forma definitiva, a empresa fornecedora deverá prestar garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação definitiva do material. O respectivo prazo contará identicamente para determinados serviços atrelados à aquisição, tais como, instalações, licenciamentos, legalizações, homologações e o que mais couber nesse sendo;

Defeitos detectados em até 90 (noventa) dias após a data de entrega definitiva, obrigam a contratada a substituir o equipamento por outro novo, qualitativamente idêntico, ou superior, em até 10 (dez) dias úteis, podendo a contratante alterar este último prazo, caso haja movo justificável;

Ultrapassados os 90 (noventa) dias após a data da entrega definitiva, caso o material apresente defeito, a contratada poderá optar por recolher o material problemático para conserto, devendo repor outro em substituição ou, troca-lo definitivamente por outro novo;

Caso o fornecedor opte pela entrega de um objeto novo, por força de garantia, este novo objeto receberá garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega à contratante;

As peças reparadas/trocadas, por força de garantia, terão sua garantia recontada para 12 (doze) meses, a contar da data de devolução do objeto consertado à contratante;

O objeto a ser consertado por força de garantia deverá ser devolvido pela contratada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não ocorrendo a devolução no prazo estipulado, o produto que o substitua temporariamente passará a substituí-lo definitivamente e o prazo da garantia será recontado para 12 (doze) meses, à contar da data que a peça defeituosa fora entregue à contratada;

Caso seja notório ou fique comprovado que o problema no objeto tenha sido causado devido ao mau uso do equipamento, por parte da contratante, fica a contratada desobrigada a prestar a garantia ao CBMDF; e

O produto entregue deverá possuir assistência técnica preferencialmente no Distrito Federal e o serviço deverá estar disponível à contratante por, no mínimo, quatro anos após a entrega definitiva.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material.

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, devendo ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta.

Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Comprometer em não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este

instrumento, salvo nos casos autorizados pela Contratante.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento de materiais.

Comercializar materiais que cumpram todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

A Contratada deverá substituir, obrigatoriamente, sem ônus para a contratante, os materiais entregues que venham a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

Do uso de critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atenção à Lei no 4.770/2012 serão exigidos neste certame a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental. As empresas licitantes interessadas neste certame deverão se atentar quanto às obrigações estabelecidas abaixo.

Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei no 4.770/2012, a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;

A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;

A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;

A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;

A logística reversa.

Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei no 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;

A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei no 4.770/2012, a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

Possuam certificação de procedência de produtos.

As empresas com 100 (cem) ou mais funcionários deverão apresentar declaração comprovando estarem em conformidade com a Lei de Cotas (Lei no 8.213/1991), segundo a qual, deverão destinar de 2% a 5% das vagas de emprego para pessoas com deficiência, ou usuários reabilitados da Previdência Social.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CBMDF nomeará uma Comissão Executora/Executor de Contrato, por indicação da Diretoria de Contratações e Aquisições, para servir de elo entre a empresa contratada e o CBMDF, com a responsabilidade de decidir questões duvidosas que possam vir a ocorrer, bem como exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no material.

11. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Acompanhamento e fiscalização do contrato:

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor de contrato especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei no 8.666/1993 e Decreto Distrital no 32.598/2010.

- O executor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento definitivo do objeto ficará à cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

O contrato não será renovado. Terá vigência até seu adimplemento total.

Fica proibida a subcontratação. Os itens que a empresa vencedora for entregar deverão possuir afinidade com o ramo de atividade comercial previsto para a respectiva pessoa jurídica.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, líquida em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

13. PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

14. ANEXOS

Planilha orçamentária - composição dos valores: 55268317
Pesquisa de preços - Mapa de Preço: 52504216; 52504284
Pesquisa de preços - preços públicos: 52503958; 52504032
Pesquisa de preços - empresa 1: 53715215
Pesquisa de preços - empresa 2: 53718153
Pesquisa de preço - empresa 3: 53715506
Certidão - empresa 1: 55119911
Certidão - empresa 2: 52607661
Certidão - empresa 3: 52605735

Rafael Fernandes **CONTI** - Maj. QOBM/Comb.
Matr. 1400207
Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 04/02/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55268300 código CRC= **9BB32051**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF



FABRICIO RACHADEL COSTA ME
CNPJ: 33.618.396/0001-94 – IE: 260.082.902
Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha
São José - CEP: 88.106-620
(48) 3247-0994 (48) 3247-0737
frlicitacoes4@gmail.com

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 06/2021

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Soprador veterinário para secagem pós-banho. Potência de no mínimo 1400 W, tensão 220 V e cabo elétrico de no mínimo 2 metros. Peso de até 5 kg. Portátil. Deverá possuir certificação do INMETRO. Deverá possuir no mínimo duas velocidades de operação. Deverá possuir 1 mangueira flexível de no mínimo 1,5 metros de comprimento. Deverá possuir 1 bico para mangueira e 1 filtro de ar removível e lavável. Emissão de ruído: até 70 Db. Cor: amarelo, azul, laranja, preto, cinza ou vermelho.	ALEF PET / ALPHA PRETO 220V	Unid.	2	R\$ 459,65	R\$ 919,30
Valor Total: Novecentos e dezenove reais e trinta centavos.						R\$ 919,30

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta Cotação.

Prazo de entrega: 30 dias, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA/DF.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos para os devidos fins que acatamos todas as normas e condições da cotação.

Os valores propostos são fixos e irrevogáveis.

Banco do Brasil
AG. 5422-4 C/C. 26000-2

São José, 26 de Março de 2021.

Fabricio Rachadel Costa
Sócio
CPF nº 085.819.769-30
R.G. 5.433.037

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
COR, ACESSÓRIOS E DIMENSÕES CONFORME PROPOSTA



Soprador 10.0 Alpha 2 Velocidades

Possui 1400w de potência

2 Velocidades

Motor Electrolux Profissional

Acompanha mangueira de 2 metros

Cabo de energia com 2 metros de comprimento (padrão inmetro)

71 dB de Ruído

56 Litros de ar por segundo

Plug 20 Amperes

Com certificado do Inmetro

FRC LICITAÇÕES

CNPJ: 33.618.396/0001-94 IE: 260.082.902

Rua Manoel Porto Filho, nº 241 – Forquilha – São José/SC – CEP: 88.106-620
(48) 3247-0994 / 0737

USAG Nº 170394

PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRONICA Nº 06/2021

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROponente: MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.814.518/0001-20
Endereço: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG
Representante Legal: RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA SOCIO/DIRETOR
EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com;
DADOS BANCARIOS: INTER (077) AG: 0001 C/C: 34776419



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 10 (dez) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS

LOCAL DE ENTREGA: CEP Nº 70610200 -SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.468,92 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.0	Mesa de Procedimentos veterinários. Totalmente em aço inoxidável, com orifício para escoamento de líquidos, com balde para dejetos em inox ou alumínio e girafa (suporte para soro em inox), com suportes/alças laterais para amarração. Características Linha: industrial Veterinária Dimensão: 110 x 69 x 90 cm (C x L x A) (permitida variação de +/-10%) Qualidade: Aço Inox 430 Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm Pés em aço inox com niveladores de piso. Tubo 30x30 mm e sapata nylon Dreno: Furo central para escoamento Suporte: barra maciça	2,00	m3	TAMBASA	1234,46	2468,92

2468,92

*** Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta***

*** Proposta válida para os modelos ou similares enviados na especificação técnica***

**** Poderá haver atraso na entrega devido a pandemia do COVID 19****

**** Todos os custos com frete e impostos já inclusos****

***** Produto importado poderá sofrer atraso devido a barreiras sanitarias*****

BELO HORIZONTE / MG 03 DE MARÇO DE 2021

MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI
RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA

MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI

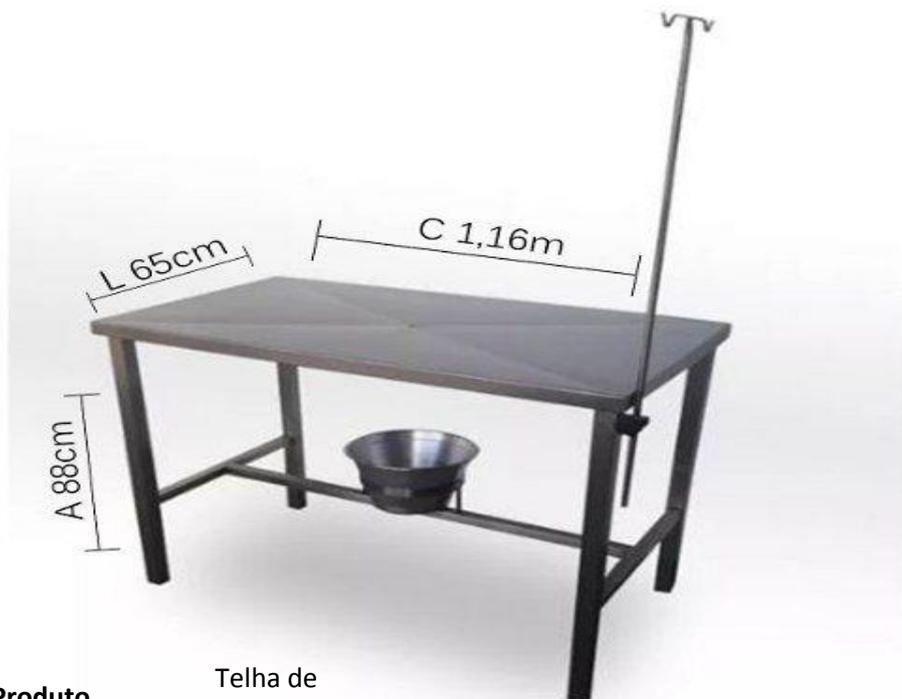
USAG Nº 170394

06/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ITEM 02 – Mesa de Procedimentos veterinários



Produto

Telha de fibrocimento

Tipo

Fibrocimento

Características principais

Tipo de

Fibrocimento

Material
Mesa Cirúrgica Veterinaria Reforcada Balde E Suporte Soro

Cor

Cinza

A Loja Inox Shopping apresenta sua linha de produtos para linha veterinária com fabricação própria com alta resistência para você que procura qualidade e preço baixo. Indicadas para uso em pet shops e clínicas em geral.

Largura

1,06 cm

Comprimento

4,6 m

Espessura

6 mm

ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG

Quantidade de
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA SOCIO/DIRETOR

Telha por m²
1,53 telha(s)
EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com;

Inclinação

15 °

Custo do Madeiramento

Médio

MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Linha: Veterinária

Acompanha Suporte de Soro

Dimensão: 116 x 65 x 88 cm (C x L x A)

Qualidade: Aço Inox 430

Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm

Pés: Tubo 30x30 mm e sapata nylon

Dreno: Furo central para escoamento

Suporte: Barra Maciça

Custo Benefício : Estrutura soldada

Balde: Acompanha na peça

Marca:InoxShopping

BELO HORIZONTE/MG, 26 DE MARÇO 2021

Raquel Benedito de Oliveira

ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG

REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA SOCIO/DIRETOR

EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2021

Objeto: Aquisição de bens de investimento para o canil do CBMDF (soprador e mesa veterinários)

Data/horário abertura da Sessão Pública: 22/03/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 24/03/2021 - 16:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: Para especificação completa e condições de fornecimento acesse o Projeto Básico no site do CBMDF por meio do link: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/2021/cotacao-eletronica-no-06-2021/>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: SOPRADOR

Descrição Complementar: Soprador veterinário para secagem pós-banho. Potência de no mínimo 1400 W, tensão 220 V e cabo elétrico de no mínimo 2 metros. Peso de até 5 kg. Portátil. Deverá possuir certificação do INMETRO. Deverá possuir no mínimo duas velocidades de operação. Deverá possuir 1 mangueira flexível de no mínimo 1,5 metros de comprimento. Deverá possuir 1 bico para mangueira e 1 filtro de ar removível e lavável. Emissão de ruído: até 70 Db. Cor: amarelo, azul, laranja, preto, cinza ou vermelho.

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.118,00

Valor do menor lance: R\$ 919,30

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 29/04/2021

Endereço entrega do produto: SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FABRICIO RACHADEL COSTA, por R\$ 919,30

Obs.: O fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: MESA PARA TELEFONIA

Descrição Complementar: Mesa de Procedimentos veterinários. Totalmente em aço inoxidável, com orifício para escoamento de líquidos, com balde para dejetos em inox ou alumínio e girafa (suporte para sorro em inox), com suportes/alças laterais para amarração. Características Linha: industrial Veterinária Dimensão: 110 x 69 x 90 cm (C x L x A) (permitida variação de +/-10%) Qualidade: Aço Inox 430 Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm Pés em aço inox com niveladores de piso. Tubo 30x30 mm e sapata nylon Dreno: Furo central para escoamento Suporte: barra maciça

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 2.493,27

Valor do menor lance: R\$ 2.468,92

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 29/04/2021

Endereço entrega do produto: SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE, por R\$ 2.468,92

Obs.: O fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico**Item: 1**

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	22/03/2021 09:17:19	dvs
LUIZ CLAUDIO MACEDO DE MATOS	41.175.664/0001-79	60.000,00	22/03/2021 09:39:57	dvs
LEONAM DA CUNHA BORGES SOARES	39.444.384/0001-77	60.000,00	22/03/2021 09:58:10	compativel
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.889.651/0001-01	20.000,00	22/03/2021 10:55:45	DVS
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS	40.024.285/0001-15	20.000,00	22/03/2021 11:56:16	max/similar
PACLAU COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVIC	31.278.058/0001-25	1.456,00	22/03/2021 16:07:59	compativel
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-33	20.000,00	22/03/2021 22:13:42	conf especificações
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	100.000,00	23/03/2021 09:53:15	soprador
MANHUACU CONSTRUCAO E TERCEIRIZACAO COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-20	200.000,00	23/03/2021 18:32:39	TAMBASAOUSIMILAR
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	30.000,00	24/03/2021 07:04:32	DVS(Z)
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	60.000,00	24/03/2021 09:52:19	similar
BLINK SOLUCOES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO	35.428.360/0001-73	1.350,00	24/03/2021 14:32:28	PET LINE
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001-73	20.000,00	24/03/2021 15:46:53	veloster
FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94	17.600,00	24/03/2021 15:50:47	ALEF PET
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO	39.270.268/0001-89	5.000,00	24/03/2021 15:57:57	https://produto.merc
HELBERTH RAMOS VIEIRA	37.619.360/0001-86	20.000,00	24/03/2021 16:03:04	CASA DO TOSADOR
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	37.685.672/0001-98	1.200,00	24/03/2021 16:26:59	kyklon

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
919,30	30.223.033/0001-61	24/03/2021 16:26:59
919,31	33.618.396/0001-94	24/03/2021 16:26:57
930,34	41.175.664/0001-79	24/03/2021 16:25:51
1.036,00	35.428.360/0001-73	24/03/2021 16:18:55
1.112,58	15.130.732/0001-73	24/03/2021 16:06:57

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ/CPF: 33.618.396/0001-94, Lance: 919,31, Negociado para: 919,30. Concedido desconto de R\$ 0,01	30/03/2021 14:16:39
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em conta que a proposta atende a necessidade da administração e o valor está adequado a pesquisa de preços, tem-se por medida necessária a homologação.	30/03/2021 16:54:49

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	22/03/2021 09:17:19	dvs
LUIZ CLAUDIO MACEDO DE MATOS	41.175.664/0001-79	60.000,00	22/03/2021 09:39:57	dvs
LEONAM DA CUNHA BORGES SOARES	39.444.384/0001-77	60.000,00	22/03/2021 09:58:10	compativel
PACLAU COMERCIO DE MATERIAIS	31.278.058/0001-	4.314,00	22/03/2021	compativel

ELETROELETRONICOS E SERVIC	25	16:07:59
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL40.269.164/0001- LTDA	20.000,00 33	22/03/2021 22:13:42
A M GENU COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	27.384.730/0001- 20.000,00 90	23/03/2021 15:47:10
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE	30.814.518/0001-200.000,00 20	23/03/2021 18:32:39
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001- 30.000,00 61	24/03/2021 07:04:32
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001- 60.000,00 73	24/03/2021 09:52:20
ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	30.815.452/0001- 60.000,00 92	24/03/2021 10:16:44
BLINK SOLUCOES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO	35.428.360/0001- 4.300,00 73	24/03/2021 14:32:28
HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	37.619.360/0001- 20.000,00 86	24/03/2021 16:03:04

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

2.468,92	30.814.518/0001-20	24/03/2021 16:26:59
2.469,00	27.384.730/0001-90	24/03/2021 16:26:59
2.471,48	35.428.360/0001-73	24/03/2021 16:26:59
2.473,46	41.175.664/0001-79	24/03/2021 16:25:53
2.500,00	30.815.452/0001-92	24/03/2021 16:20:04

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: MANHUACU DE CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE, CNPJ/CPF: 30.814.518/0001-20, Lance: 2.468,92.	30/03/2021 14:17:44
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em conta que a proposta atende a necessidade da administração e o valor está adequado a pesquisa de preços, tem-se por medida necessária a homologação.	30/03/2021 16:54:49

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por HELIO PEREIRA LIMA.		30/03/2021 16:55:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por HELIO PEREIRA LIMA, em 30/03/2021, às 16h55.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 24/03/2021, às 16h27, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo:00053-00052669/2020-78

Referência: Dispensa de Licitação nº 08/2021 - Aquisição de materiais de Investimento para o canil do GBS.

Assunto: Execução da Despesa

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de bens de investimento para o canil do CBMDF.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 32/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (56552184) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (56552520) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55969355) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55970385), Apenas ressalvou:

(...)

No que diz respeito ao primeiro requisito, item “a”, qual seja, “*indicação perfeita do objeto a ser contratado pela Administração*”, é possível observar no item 1, do Projeto Básico nº 16/2021–DIMAT (55268300), a descrição do objeto como: “*Aquisição de bens de investimento para o canil do CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico*”. Ademais, o item 3 do Projeto Básico, traz as especificações detalhadas dos bens objeto da licitação. Neste ponto, cabe destacar que o Pedido de Aquisição foi alterado, quando da conversão no projeto básico, **havendo a exclusão do item 1**, que tratava da balança veterinária. Tal ponto foi observado no âmbito da Diretoria de Contratações e Aquisições, no Memorando nº 62/2021-CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55705588), sem que tenha havido o enfrentamento da questão suscitada. Isto posto, considerando ainda que a numeração dos itens especificados não externam a alteração realizada e que não há na instrução processual qualquer tratamento da exclusão do primeiro bem, que compõe também o Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o aperfeiçoamento do ponto. (grifo nosso).

Em resposta à ressalva citada, consta na Informação - CBMDF/DIMAT/SEPEC (55268529) a justificativa para retirada do referido item, conforme se segue:

(...)

Em atenção ao processo já existente, oriundo do Centro de Suprimento de Materiais - CESMA, SEI nº 00053-00122464/2020-67, vinculado a este e que objetiva a aquisição de balanças, o item 1 do PAM nº 35/2020 CBMDF/GBS/ESPE/COMPRA, foi removido deste processo e passará a integrar o processo citado. Dessa forma, o Projeto Básico nº 16/2021 CBMDF/DIMAT/SEPEC constará de apenas 2 (dois) itens. Os itens 2 e 3...

Visando a continuidade da aquisição pretendida, foi realizada a cotação eletrônica nº 06/2021, sendo os objetos adjudicados e homologados para as empresas abaixo especificadas, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (58998654).

Mediante o acima exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF. Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: FABRICIO RACHADEL COSTA CNPJ: 33.618.396/0001-94 ENDEREÇO: RUA MANOEL PORTO FILHO, Nº 241 – FORQUILHINHAS – São José/SC – CEP: 88.106-620 TELEFONE: (48) 3247-0994 / (48) 3247-0737 EMAIL: frclitacoes4@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Soprador veterinário para secagem pós-banho. Potência de no mínimo 1400 W, tensão 220 V e cabo elétrico de no mínimo 2 metros. Peso de até 5 kg. Portátil. Deverá possuir certificação do INMETRO. Deverá possuir no mínimo duas velocidades de operação. Deverá possuir 1 mangueira flexível de no mínimo 1,5 metros de comprimento. Deverá	2	Unid	R\$ 459,65 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e	R\$ 919,30 (novecentos e dezenove reais

	Deverá possuir 1 mangueira flexível de no mínimo 1,5 metros de comprimento. Deverá possuir 1 bico para mangueira e 1 filtro de ar removível e lavável. Emissão de ruído: até 70 Db. Cor: amarelo, azul, laranja, preto, cinza ou vermelho.			noventa e cinco reais e cinquenta centavos)	e trinta centavos)
EMPRESA: MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI CNPJ: 30.814.518/0001-20 ENDEREÇO: : RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG TELEFONE: (31) 3471-6761 EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com					
02	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Mesa de Procedimentos veterinários. Totalmente em aço inoxidável, com orifício para escoamento de líquidos, com balde para dejetos em inox ou alumínio e girafa (suporte para soro em inox), com suportes/alças laterais para amarração. Características Linha: industrial Veterinária Dimensão: 110 x 69 x 90 cm (C x L x A) (permitida variação de +/-10%) Qualidade: Aço Inox 430 Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm Pés em aço inox com niveladores de piso. Tubo 30x30 mm e sapata nylon Dreno: Furo central para escoamento Suporte: barra maciça	2	Unid	R\$ 1234,46 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 2.468,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 3.388,22 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)		

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO, Cap. QOBM/Comb, matr. 1910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 31/03/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58998902 código CRC= **54F4BF26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

39013616



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00052669/2020-78

Referência: Dispensa de Licitação nº 08/2021 - Aquisição de materiais de Investimento para o canil do GBS.

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 32/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (56552184), Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (56552520) e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (58998902), **R E S O L V E:**

- **DISPENSAR de Licitação**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa total no valor de: **R\$ 3.388,22 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente à aquisição de bens de investimento para o canil do CBMDF, mediante as razões expostas no Projeto Básico Nº 16/2021 – DIMAT(55268300) e através da cotação eletrônica nº 06/2021. Segue abaixo a relação das empresas e valores a serem empenhados para cada:
 1. Empresa: FABRICIO RACHADEL COSTA - CNPJ: 33.618.396/0001-94, no valor de **R\$ 919,30 (novecentos e dezenove reais e trinta centavos)**;
 2. Empresa: MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 30.814.518/0001-20, no valor de **R\$ 2.468,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**;
- **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (55729075).
- **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;[\[1\]](#)
- **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- **DETERMINAR** que sejam gerados processos relacionados para cada empresa, visando acompanhamento e execução contratual de forma individualizada.
- **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução..

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexistência referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 31/03/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59004931)
verificador= **59004931** código CRC= **94A7DA46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: CLINIVASE CLÍNICA VASCULAR LTDA – CNPJ: 13.817.626/0001-37, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia) e 4.26 (Empresas especializadas em coloproctologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo: 00053-00052669/2020-78. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 3.388,22 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 919,30 (novecentos e dezenove reais e trinta centavos) em favor da empresa: FABRICIO RACHADEL COSTA - CNPJ: 33.618.396/0001-94, e R\$ 2.468,92 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa: MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 30.814.518/0001-20 referente à aquisição de bens de investimento para o canal do CBMDF. Dotação: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52.08 e 44.90.52.42, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Processo: 00053-00122415/2020-24. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 9.807,91 (nove mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos), em favor da empresa: A M GENU COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI – CNPJ: 27.384.730/0001-90, referente à aquisição de Carrinhos Logísticos - carros plataforma com cesto e escada articulável, carro para transporte com bandejas, carrinho para transporte de carga mediante as razões expostas no Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Processo: 00053-00027109/2021-66. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à contratação de empresa para ministrar o Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos parâmetros da Auditoria do CBMDF. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39-48, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 (*)

Processo: 00052-00001859/2021-36. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) fonte externa elétrica para ser utilizada nos acionamentos dos aviões Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT e no avião Embraer 121 Xingu II, matrícula PT-FAX ou outro modelo que venha

a ser operado pela Polícia Civil do Distrito Federal, cuja especificação da bateria seja de 28 Vdc, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de vigência: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 16 de abril de 2021, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF 05 de abril de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 53.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo: 00052-00020944/2020-12. OBJETO: Aquisição de distintivos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 688.300,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 19 de abril de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF 05 de abril de 2021

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 00055-00045587/2020-11, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 07/2021, em favor da empresa TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, para aquisição de um MacBook com Chip M1 da Apple com CPU de 8 núcleos e GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos; Memória unificada de 8 GB; Armazenamento SSD de 256 GB; Tela Retina de 13 polegadas com True Tone; Magic Keyboard; Touch Bar e Touch ID; Trackpad Force Touch; Duas portas Thunderbolt / USB 4, CÓDIGO MYD82BZ/A, que será utilizado para desenvolvimento, compilação e deploy (disponibilização do aplicativo para instalação) das aplicações desenvolvidas para dispositivos móveis e dos dispositivos para realização de testes na plataforma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor global de R\$ 15.479,50, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI. Processo 00055-00045295/2020-88. Objeto: A subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica. Valor contratado: R\$ 5.130.985,88 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nºs 2021NE00575, de 29/03/2021, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 1.671.398,57 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) e 2021NE00576, de 29/03/2021, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 437, Evento 400091,